

INFORMATIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO

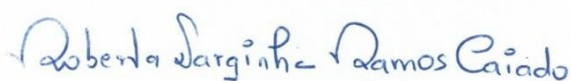
PREZADOS(AS) DISCENTES,

No período da Pandemia da COVID-19, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPESPI, juntamente com a Coordenação da Pós-graduação *Stricto Sensu* haviam decidido pela **não cobrança da taxa de dilatação** de prazo de curso. Medida essa adotada pelo entendimento que o período pandêmico causou diversos percalços aos(as) discentes e, também, aos(as) docentes dos nossos Programas de Pós-graduação (PPG). Esses percalços, por muitas vezes, inviabilizaram o andamento das pesquisas e a composição das dissertações/teses.

Atualmente, a Pandemia da COVID-19 está controlada. Desta forma, com a retomada das atividades presenciais de todos os segmentos da sociedade e da UNICAP, optamos pelo retorno da normalidade das aulas presenciais e de nossos processos internos, incluindo **a cobrança da taxa pelo período de dilatação de prazo de curso**, pois essa dilatação impacta, diretamente, na Avaliação Quadrienal da CAPES (nota do PPG).

Informamos, então, que o retorno da cobrança da taxa será aplicado aos pedidos de dilatação de prazo, com entrada na Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, a partir do dia **03/10/2022**.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Roberta Varginha Ramos Caiado
Coordenadora da Pós-graduação *Stricto sensu*